



DECRETO-A Nº 777 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia o Grupo de Trabalho-GT do **Eixo 5, do Programa IntegrAnchieta**, referente ao processo de contratação de inovação aberta, no município de Anchieta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e:

- Considerando o Decreto nº 6656, de 15 de maio de 2025 que dispõe sobre a criação do **Programa IntegrAnchieta** que tem como foco incentivar a integração dos atores do ecossistema local de inovação, promovendo a colaboração entre diferentes áreas, setores e indivíduos, com o objetivo de gerar ideias e soluções inovadoras e transformadoras;
- Considerando a Lei 1757, de 14 de julho de 20205 que dispõe sobre o **Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**;
- Considerando o **Eixo 5 do Programa IntegrAnchieta: Compras Públicas de Soluções Inovadoras** que tem como objetivo fomentar a inovação e estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras que atendam às necessidades do Poder Público;
- Considerando o contexto da contratação pública, em que a **inovação aberta** se traduz na busca por soluções inovadoras para desafios específicos do setor público, como aprimorar serviços, otimizar processos ou desenvolver novas tecnologias;

DECRETA:

Art.1º O Grupo de Trabalho do **Eixo 5, do Programa IntegrAnchieta: Compras Públicas de Soluções Inovadoras** será constituído pelos seguintes membros:

- a. Secretaria de Inovação, Desenvolvimento e Gestão de Recursos;**
 - Sebastian Marcelo Veiga- Subsecretário
 - Eliane Marconcini Silva Gozzer- Gerente Municipal de Ciência e Inovação
 - Ana das Graças Machado da Matta- Assistente Técnica
- b. Núcleo de Planejamento e Contratações Gerais**
 - Carlos Ricardo Balbino
 - Rozinere Bernardi
- c. Procuradoria Geral Municipal**
 - João Paulo Fernandes Bezerra
- d. Gerência Estratégica de Licitações e Contratos**
 - Anderson Neves Barboza- Gerente Estratégico de Licitações e Contratos
 - Mickaela das Graças Andrade Ribeiro de Souza- Coordenação de Compras



- Regiani Bernardi- Coordenação de Contratos
- Josélia Frontino dos Santos Marvilla - Pregoeira
- e. **Gerência Municipal de Tecnologia da Informação**
- Alexandre Oliveira dos Santos
- Edione Carlos Nunes Ribeiro

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Elaborar a metodologia de trabalho;

II. Estudar as legislações vigentes sobre a temática: Lei nº 10.973/2004- Incentivos à inovação e à esquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; Lei nº 13.243/2016- Incentivos à inovação, à pesquisa científica e tecnológica, e à capacitação tecnológica; Decreto 9.283/2018- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação; Lei Complementar nº 182/2021- Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (MLSEI); Lei Municipal 1757/2025- Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Anchieta ;

III. Definir os problemas que serão objetos dos editais de contratação de inovação aberta, a partir do resultado da pesquisa on-line realizada pela Gerência Municipal de Ciência e Inovação;

IV. Elaborar as minutas dos editais e acompanhar os trâmites dos processos;

V. Propor Projetos de Leis, Decretos, Normativas Internas e demais instrumentos necessários à implementação da contratação de inovação aberta, utilizando o poder de compra do setor público para impulsionar o desenvolvimento tecnológico do município.

Art. 3º - A Gerência Municipal de Ciência e Inovação será responsável pela coordenação e acompanhamento da execução das ações definidas na metodologia de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta, 05 de agosto de 2025.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA